DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

DECRETO Nº 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação dos membros substitutos do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, e dá outras providências.

APARECIDA SALISSO, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.508, de 30 de outubro de 2002, criou o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.251, de 19 de fevereiro de 2024, que reestruturou o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo indicados, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR**, em substituição aos membros nomeados pelo Decreto nº 077, de 12 de setembro de 2025, em relação ao seguinte segmento:

I - DO PODER PÚBLICO

c) - Representantes da Diretoria Municipal do Meio Ambiente:

TITULAR

Excluir: YOSHIAKI NOGUEIRA MIYAZAKI

Incluir: TARCÍSIO FERREIRA DA SILVA

SUPLENTE

Excluir: TARCÍSIO FERREIRA DA SILVA

Incluir: VÂNIA FERNANDES DE MIRANDA ESPEJO

(17) 3282-9090 contato@icem.sp.gov.br @prefeitura.icem
R. Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

Art. 2º - Os segmentos que compõe o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, que não foram alterados, em substituição, por este Decreto, permanecem em vigência nos termos do Decreto nº 077, de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - As funções exercidas pelos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, são consideradas atividades de relevante interesse social, não remuneradas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 26 de janeiro de 2026.

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, publicado por afixação na mesma data e local de costume, em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CÉSAR DE SOUZA
Assessor Especial de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

DECRETO Nº 007, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APARECIDA SALISSO, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que o valor do Auxílio-Alimentação concedido aos servidores públicos municipais em atividade encontra-se defasado em relação à inflação de alimentos observada desde o período da sua concessão inicial cujo valor não foi reajustado até o presente;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros suficientes para suportar o incremento de valores do referido benefício, conforme estudo de impacto orçamentário e financeiro realizado pelo Setor Contábil desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do art. 4º da Lei Municipal nº 2.207, de 01/03/2023, o qual autoriza o reajustamento do valor do Auxílio-Alimentação mediante Decreto do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a concessão do reajuste no valor do Auxílio-Alimentação constitui ação importante para a valorização dos servidores públicos municipais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o benefício do Auxílio-Alimentação concedido aos servidores públicos municipais para o valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais),** com fundamento no Parágrafo Único do art. 4º da Lei Municipal nº 2.207, de 01/03/2023, com efeitos a partir do mês de competência **janeiro/2026.**

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 27 de janeiro de 2026.

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, afixado no local público de costume na data supra, e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CÉSAR DE SOUZA
Assessor Especial de Gabinete